

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
Pregão Eletrônico nº 07/2023:

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2023, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Delcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

Empresa:	CNPJ:
INOVAMED HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Dr. João Caruso, nº2115, Distrito Industrial, na Cidade de Erechim, RS, neste ato representada por sua procuradora Sra. Maria Elisa da Silva Rodrigues, brasileira, portadora do CPF nº 033.477.540-00 e RG nº 8115684601 em pleno e regular exercício de suas funções.	12.889.035/0001-02
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul, SC, neste ato representada pela sua representante legal, Sr. Anacleto Ferrari, brasileiro, portador do CPF nº 523.140.819-00 e RG nº 1428772, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.802.002/0001-02
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Br 480, nº 795, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pela sua procurador, Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, brasileiro, portador do CPF 839.620.850-68 e RG 9088025151 em pleno e regular exercício de suas funções.	03.652.030/0001-70
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Noberto Otto Wild, nº 420, bairro Imigrante, Vera Cruz, RS, neste ato representada pelo seu procurador, Sr Maurício Bubolts Spengler, brasileiro, portador do CPF nº 018.759.410-45 RG nº5087066691, em pleno e regular exercício de suas funções.	07.752.236/0001-23
WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Brasil, nº 2878, Bairro Princesa do Mar, Itapoá, SC, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Mayara Klump Pramio, brasileira, portadora do CPF nº 009.477.409-96e RG nº 94586410, em pleno e regular exercício de suas funções.	43.025.186/0001-46
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Br 480, nº180, Barrão de Cotegipe, RS, neste ato representada por sua procuradora Sra. Suema Tussi Brunelo, brasileira, portadora do CPF nº 448.443.280-34 e RG 1038690028 em pleno e regular exercício de suas funções.	02.520.829/0001-40
ILG COMERCIAL LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Itacolomi, nº 377, bairro La Salle, Pato Branco, PR neste ato representada por seu representante legal, Sr. Adolfo Frederico Grams, brasileiro, portador do CPF nº 025.663.419-07 e RG nº3.088.369-1, em pleno e regular exercício de suas funções.	20.657.155/0001-02
SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Santos Dumont , nº 1355, bairro Santo Antônio, Joinville, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Paulo Gesser, brasileiro, portador do CPF nº 541.063.899-91 e RG 1.545.724 em pleno e regular exercício de suas funções.	09.944.371/0001-04
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua das Roseiras, nº 50, bairro Centro, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr.Marcelo Marostica, brasileiro, portador do CPF nº 820.347.290-72 e RG nº 1076099215, em pleno e regular exercício de suas funções.	17.472.278/0001-64
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTSDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Curitiba, PR neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Cesar da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 718.801.439-68 e RG nº3 915.320-3, em pleno e regular exercício de suas funções.	75.014.167/0001-00
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Bonifácio, nº 531, bairro Centro, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Adriana Fátima Guralski, brasileira, portador do CPF nº 021.847.330-32 e RG nº 3092167919, em pleno e regular exercício de suas funções.	22.862.531/0001-26



CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, bairro Santo Antão, Encantado, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Renata Casagrande Galiotto, brasileira, portadora do CPF nº 488.351.100-68e RG nº 8043627945, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.782.733/0001 -49
A G KIENEN & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Pato Branco, PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ademir Geraldo Kienen, brasileiro, portador do CPF nº 329.374.669-15 e RG nº 101679012, em pleno e regular exercício de suas funções.	82.225.947/0001 -65
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, bairro Industrial, Curitiba, PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Elcio Luís Bordignon, brasileiro, portador do CPF nº 972.234.769-15 e RG nº 5.591.020-00, em pleno e regular exercício de suas funções.	81.706.251/0001 -98
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro Fracon, Pato Branco, PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Franciel Tiago Izzychi, brasileiro, portador do CPF nº 011.501.310-55e RG nº 6088774631, em pleno e regular exercício de suas funções.	76.386.283/0001 -13
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, bairro Anchieta, Porto Alegre, RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Bruna Silveira Vicari, brasileira, portadora do CPF nº 009.346.190-82 e RG nº 3088148238, em pleno e regular exercício de suas funções.	04.071.245/0001 -60
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, bairro Cara-cara, Ponta Grossa, PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Fernando Parucker da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 248.710.109-10 e RG nº 188.527 SC, em pleno e regular exercício de suas funções.	02.816.696/0001 -54
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada da Arrozeira, nº 30, bairro Centro, Eldorado do Sul, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Lapinski, brasileiro, portador do CPF nº 489.947.070-34 e RG nº 3032902151, em pleno e regular exercício de suas funções.	06.294.126/0001 -00
MEDICOM LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Guanabara, nº 165, Bairro Arvoredo, Contagem, MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Daniel Moreira Campos de Amaral, brasileiro, portador do CPF nº 098.258.876-30e RG nº 16494308, em pleno e regular exercício de suas funções.	22.635.177/0001 -05
S & R DISTRIBUIDORA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 D, Bairro São Cristóvão, Chapecó, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sergio Jacir Portela, brasileiro, portador do CPF nº 182.633.649-49 e RG nº 3450055, em pleno e regular exercício de suas funções.	04.889.315/0001 -92
VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. São Paulo, nº 862, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS neste ato representada por sua procuradora, Sra. Joice Maria Oliveira de Oliveira, brasileira, portadorado CPF nº 564.752.410.91 e RG nº 1021835242, em pleno e regular exercício de suas funções.	00.088.317/0001 -21
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Professor Zeferino Vaz, KM 135, Bairro Itapavussu, Cosmópolis, SP, neste ato representada por seu procurador, Sr. Jeronimo Cocenza Moreno, brasileiro, portador do CPF nº 370.972.290-04 e RG nº 201487968-4, em pleno e regular exercício de suas funções.	05.439.635/0004 -56
AC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Raimundo Corrêa, nº 111, Bairro Salto Weissbach, Blumenau, SC, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alexandre Barbosa Tonin, brasileiro, portador do CPF nº 046.209.229-19 e RG nº 9390266, em pleno e regular exercício de suas funções.	41.815.718/0001 -13
NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Buarque de Macedo, nº 442, Bairro São Geraldo, Porto Alegre, RS neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leandro Luis Buchholz, brasileiro, portador do CPF nº 480.763.760-68 e RG nº 4029265792 em pleno e regular exercício de suas funções.	46.381.269/0001 -66
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Quadra ASR SE 85 (812 sul), Alameda 03, bairro Plano Diretor Sul, Palmas, TO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Valdemir Regamonte, brasileiro, portador do CPF nº 109.321.318-32 e RG nº 19.475.412 em pleno e regular exercício de suas funções.	09.192.829/0001 -08

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Castelo Branco, n° 287, Centro, Ibiaçá, RS neste ato representada por seu representante legal, Sra Karina Bizotto, brasileira, portadora do CPF n° 013.027.200-07e RG n° 4085043422 em pleno e regular exercício de suas funções.	15.068.089/0001-03
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, s/n, Itapira, SP, neste ato representada por seu procurador, Sr. Adriano Gomes dos Santos, brasileiro, portador do CPF n° 281.036.848-13e RG n° 30329399-8 em pleno e regular exercício de suas funções.	44.734.671/0022-86
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marechal Deodoro, n° 177, Bairro Cristo Rei, Pato Branco, PR neste ato representada por seu representante legal, Sr. Dalci Dambros, brasileiro, portador do CPF n° 546.515.499-34e RG n° 66868354 em pleno e regular exercício de suas funções.	41.141.956/0001-90
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Soares, n° 299, Terreo, Bairro Vila Isabel, Pato Branco, PR neste ato representada por seu representante legal, Sr.Fabio Emanuel Rebonatto, brasileiro, portador do CPF n° 046.973.639-90 e RG n° 9266.980-7 em pleno e regular exercício de suas funções.	28.093.678/0001-85
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tenente Camargo, n° 1312, sala 4, setor A, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão, PR neste ato representada por sua representante legal, Sra.Thais Carolie Candeia Baseggio, brasileira, portadora do CPF n° 092.094.049-80e RG n° 105646119 em pleno e regular exercício de suas funções.	47.893.919/0001-15
CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, n° 1955, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Ademar Paulo Schuster, brasileiro, portador do CPF n° 219.912.940-34 e RG n° 4002156992 em pleno e regular exercício de suas funções.	94.516.671/0001-53
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia RSC 287, km 109+500, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Guido Adão Lambert, brasileiro, portador do CPF n° 218.793.970-72e RG n° 2019095583 em pleno e regular exercício de suas funções.	94.389.400/0001-84
STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Paul Harris, n° 100, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Milton Junior Mainardi, brasileiro, portador do CPF n° 007.945.350-38e RG n° 1065397638 em pleno e regular exercício de suas funções.	06.106.005/0001-80
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Caldas Júnior, n° 456, Bairro Três Vendas, Erechim, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sra Fabiana Domingues brasileira, portadora do CPF n° 959.084.550-91e RG n° 7063788629 em pleno e regular exercício de suas funções.	27.806.274/0001-29
PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Mitsugoro Tanaka, n° 145, Centro Industrial Nilton Arruda, Jardim Tocantins, Toledo, PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Celso Agostinho Prati, brasileiro, portador do CPF n° 336.841.549-20 e RG n° 14471227 em pleno e regular exercício de suas funções.	73.856.593/0001-66

Resolvem, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei Federal n° 10.520/2002 e do Decreto Municipal n° 184/10 e n° 99/18, em conformidade com o processo n° 10810/23, de 21/02/2023, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 07/2023, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, POR MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes medicamentos:

Vencedores dos Itens						
562890 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
133	FMS - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG DRAGEAS	UNIDADE	NOVARTIS	200.000,	R\$0,29	R\$58.000,00
134	FMS - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50MG DRAGEAS	UNIDADE	NOVARTIS	160.000,	R\$0,41	R\$65.600,00
151	FMS - LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	ROCHE	80.000,	R\$1,10	R\$88.000,00



196	FMS - PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	FARMOQUI MICA	8.000,	R\$0,092	R\$736,00
232	FMS - VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	FARMOQUI MICA	80.000,	R\$0,115	R\$9.200,00
				Total do Fornecedor:		R\$221.536,00
563013 - PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	FMS - ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	8.000,	R\$0,35	R\$2.800,00
15	FMS - ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	200.000,	R\$0,123	R\$24.600,00
16	FMS - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	100.000,	R\$0,275	R\$27.500,00
22	FMS - AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO C/60ML SUSPENSÃO	FRASCO	PRATI DONADUZZI	20.000,	R\$5,50	R\$110.000,00
23	FMS - AMOXICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	250.000,	R\$0,23	R\$57.500,00
24	FMS - AMPICILINA 500MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	15.000,	R\$0,401	R\$6.015,00
32	FMS - AZITROMICINA 40MG/ML 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA 15ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	3.000,	R\$6,50	R\$19.500,00
121	FMS - FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	600.000,	R\$0,04	R\$24.000,00
140	FMS - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	600.000,	R\$0,165	R\$99.000,00
162	FMS - LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML + DOSADOR	FRASCO	PRATI DONADUZZI	8.000,	R\$3,20	R\$25.600,00
180	FMS - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	100.000,	R\$0,17	R\$17.000,00
184	FMS - NISTATINA 100.000UI/ML FRASCO 50ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	1.000,	R\$4,65	R\$4.650,00
209	FMS - RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	60.000,	R\$0,13	R\$7.800,00
218	FMS - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	80.000,	R\$0,175	R\$14.000,00
219	FMS - SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	40.000,	R\$0,40	R\$16.000,00
225	FMS - TIAMINA, CLORITDRATO 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	8.000,	R\$0,18	R\$1.440,00
242	FMS - DAPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	700.000,	R\$0,123	R\$86.100,00
				Total do Fornecedor:		R\$543.505,00
784400 - RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	FMS - ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML FRASCO 100ML + DOSADOR	FRASCO	HIPOLABOR	6.000,	R\$4,50	R\$27.000,00
13	FMS - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CELLERA	36.000,	R\$0,16	R\$5.760,00



25	FMS - AMPOLAS DE ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML ÁGUA PURIFICADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ATÓXICO, ENVASADA EM AMPOLA PLÁSTICA, COM CÓDIGOS DE BARRAS. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	FARMACE	8.000,	R\$0,246	R\$1.968,00
26	FMS - AMPOLAS DE ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO 5ML ÁGUA PURIFICADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ATÓXICO, ENVASADA EM AMPOLA PLÁSTICA, COM CÓDIGOS DE BARRAS. IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	FRASCO	SAMTEC	8.000,	R\$0,208	R\$1.664,00
34	FMS - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	MED QUIMICA	40.000,	R\$0,73	R\$29.200,00
45	FMS - CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	12.000,	R\$0,018	R\$216,00
47	FMS - CARBAMAZEPINA 20MG/ML FRASCO 100ML + DOSADOR	FRASCO	HIPOLABOR	5.000,	R\$7,70	R\$38.500,00
51	FMS - CARMELOSE SOD./CABOXIMETILCEL. 5MG/ML (0,5%) 5ML	UNIDADE	GEOLAB	100,	R\$10,27	R\$1.027,00
79	FMS - COMPLEXO B DRÁGEAS	UNIDADE	SOOLIS	160.000,	R\$0,024	R\$3.840,00
80	FMS - COMPLEXO B INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	300,	R\$1,80	R\$540,00
82	FMS - DEXAMETASONA 0,1% BISNAGA 10G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	12.000,	R\$1,55	R\$18.600,00
85	FMS - DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML	UNIDADE	HIPOLABOR	200,	R\$0,80	R\$160,00
86	FMS - DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML AMPOLA 3ML	UNIDADE	FARMACE	8.000,	R\$0,95	R\$7.600,00
90	FMS - DIPIRONA SÓDICA 500G/1ML AMPOLA AMPOLA 2ML	UNIDADE	SANTISA	2.500,	R\$1,04	R\$2.600,00
108	FMS - FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	300.000,	R\$0,087	R\$26.100,00
109	FMS - FENITOÍNA, SÓDICA 50MG/ML AMPOLA 5ML	UNIDADE	HIPOLABOR	200,	R\$2,10	R\$420,00
116	FMS - FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNIDADE	MED QUIMICA	12.000,	R\$0,39	R\$4.680,00
122	FMS - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	MED QUIMICA	6.000,	R\$0,025	R\$150,00
145	FMS - ISOFLAVONA DA SOJA 150MG - GLYCINA MAX CAPSULA OU COMPRIMIDO	UNIDADE	PHARMASCIENCE	30.000,	R\$0,35	R\$10.500,00
150	FMS - LACTULOSE 667 MG/ML - XAROPE - FRASCO COM 120ML	FRASCO	May Ben	6.000,	R\$4,30	R\$25.800,00
163	FMS - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI	15.000,	R\$0,043	R\$645,00
173	FMS - METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML - FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	BELFAR	3.000,	R\$1,54	R\$4.620,00
174	FMS - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	HALEX ISTAR	800,	R\$0,58	R\$464,00
189	FMS - ÓLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	FRASCO	FARMAX	5.000,	R\$3,00	R\$15.000,00
197	FMS - PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 60ML	FRASCO	HIPOLABOR	7.000,	R\$3,98	R\$27.860,00

**FUMSSAR**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

203	FMS - CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	OSORIO DE MORAES	3.000,	R\$0,03	R\$90,00
210	FMS - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SACHÊ COM 27,9G	UNIDADE	AIRELA	15.000,	R\$0,80	R\$12.000,00
233	FMS - VERAPAMIL, CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	150.000,	R\$0,228	R\$34.200,00
235	FMS - DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	FRASCO	FARMACE	12.000,	R\$2,10	R\$25.200,00
					Total do Fornecedor:	R\$326.404,00

810983 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	FMS - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	UNIDADE	ABBOTT	100.000,	R\$0,21	R\$21.000,00
7	FMS - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA.	UNIDADE	ABBOTT	400.000,	R\$0,50	R\$200.000,00
27	FMS - ANLODIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	GEOLAB	800.000,	R\$0,028	R\$22.400,00
28	FMS - ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	SANDOZ	5.000,	R\$0,028	R\$140,00
31	FMS - AZITROMICINA 40MG/ML 1500MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA 37,5ML	FRASCO	EUROFARMA	500,	R\$34,99	R\$17.495,00
78	FMS - COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 10MG/G BISNAGA 30G	BISNAGA	ABBOTT	1.100,	R\$10,657	R\$11.722,70
91	FMS - DIVALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO DE LIB. PROLONGADA	UNIDADE	ABBOTT	2.000,	R\$1,372	R\$2.744,00
92	FMS - DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML	FRASCO	EUROFARMA	120,	R\$8,92	R\$1.070,40
93	FMS - DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	SANDOZ	6.000,	R\$0,266	R\$1.596,00
103	FMS - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	UNIDADE	HIPOLABOR	800,	R\$0,904	R\$723,20
117	FMS - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG CAPSULA	UNIDADE	HIPOLABOR	2.000.000,	R\$0,077	R\$154.000,00
148	FMS - ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO OU CÁPSULA	UNIDADE	GEOLAB	20.000,	R\$0,792	R\$15.840,00
153	FMS - LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO 750MG COMPRIMIDO	UNIDADE	APSEN	10.000,	R\$2,269	R\$22.690,00
154	FMS - LEVOFLOXACINO HEMIDRATADO, 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	EUROFARMA	10.000,	R\$0,67	R\$6.700,00
202	FMS - PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	ABBOTT	40.000,	R\$0,44	R\$17.600,00
212	FMS - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	SANDOZ	1.800.000,	R\$0,066	R\$118.800,00
					Total do Fornecedor:	R\$614.521,30

813753 - VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
81	FMS - DAPAGLIFLOZINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	FORXIGA/ASTRAZENEC A	1.000,	R\$2,193	R\$2.193,00
169	FMS - DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA 1000MG - CP REV. LIB. PROLONG.	UNIDADE	xigduo / astrazeneca	600,	R\$3,077	R\$1.846,20
					Total do Fornecedor:	R\$4.039,20

902098 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
84	FMS - DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO SULCADO	UNIDADE	SANTISA	400.000,	R\$0,04	R\$16.000,00
107	FMS - ESTRIOL CREME + APLICADOR CALIBRADO BISNAGA 50MG	BISNAGA	HIPOLABOR	400,	R\$12,50	R\$5.000,00
119	FMS - FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	1.000,	R\$1,65	R\$1.650,00
120	FMS - FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	SANTISA	400,	R\$1,438	R\$575,20
144	FMS - IPATRÓPIO, BROMETO 20MCG AEROSOL ORAL - FRASCO 200 DOSES	FRASCO	BOEHRINGER(F)	20,	R\$28,18	R\$563,60
155	FMS - LEVONORGESTREL 0,15MG + ETILENESTRADIOL 0,03MG CARTELA C/21 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB	40.000,	R\$0,113	R\$4.520,00
160	FMS - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 20ML	FRASCO	HYPOFARMA	300,	R\$5,25	R\$1.575,00
188	FMS - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 75MG	UNIDADE	HIPOLABOR	20.000,	R\$0,50	R\$10.000,00
190	FMS - OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA APRESENTAÇÃO EM BLISTER	UNIDADE	HIPOLABOR	2.300.000,	R\$0,048	R\$110.400,00
193	FMS - PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	HIPOLABOR	900.000,	R\$0,068	R\$61.200,00
195	FMS - PERMETRINA 1% + PENTE FINO FRASCO 60ML	FRASCO	NATIVITA	2.000,	R\$2,487	R\$4.974,00
205	FMS - QUETIAPINA 100MG	UNIDADE	GEOLAB	6.000,	R\$0,348	R\$2.088,00
206	FMS - QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	GEOLAB	160.000,	R\$0,06	R\$9.600,00
226	FMS - TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	FRASCO	TEUTO(F)	2.000,	R\$2,85	R\$5.700,00
				Total do Fornecedor:		R\$233.845,80

910953 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
157	FMS - LEVOTIROXINA, SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	MERCK S/A	400.000,	R\$0,15	R\$60.000,00
158	FMS - LEVOTIROXINA, SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	MERCK S/A	600.000,	R\$0,15	R\$90.000,00
159	FMS - LEVOTIROXINA, SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	UNIDADE	MERCK S/A	600.000,	R\$0,15	R\$90.000,00
186	FMS - NORETISTERONA 0,35MG CARTELA C/35 COMPRIMIDOS	CARTELA	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	3.000,	R\$0,20	R\$600,00
237	FMS - FENOFIBRATO 250MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UNIDADE	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAM	600,	R\$1,56	R\$936,00
				Total do Fornecedor:		R\$241.536,00

973610 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	FMS - AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GENÉRICO/EMS	60.000,	R\$5,50	R\$330.000,00
166	FMS - MEMANTINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GENÉRICO/BIOLAB	2.400,	R\$0,21	R\$504,00
171	FMS - METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GENÉRICO/EMS	70.000,	R\$1,11	R\$77.700,00

**FUMSSAR**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

						Total do Fornecedor:	R\$408.204,00
973769 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA							
Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
68	FMS - CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	SANDOZ	60.000,	R\$0,84	R\$50.400,00	
						Total do Fornecedor:	R\$50.400,00
1139223 - F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA							
Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
61	FMS - CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GEOLAB	400.000,	R\$0,082	R\$32.800,00	
67	FMS - CLINDAMICINA 300MG CÁPSULA	UNIDADE	U. QUIMICA	15.000,	R\$1,13	R\$16.950,00	
						Total do Fornecedor:	R\$49.750,00
1183222 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
89	FMS - DAPIRONA 500MG/ML FRASCO CONTA GOTAS 10ML	FRASCO	FARMACE	10.000,	R\$1,12	R\$11.200,00	
100	FMS - ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	CIFARMA	2.000,	R\$8,89	R\$17.780,00	
129	FMS - HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	UNIDADE	CRISTALIA	250,	R\$2,733	R\$683,25	
137	FMS - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	BLAU/SAMTEC	600,	R\$5,432	R\$3.259,20	
181	FMS - MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - BISNAGA 60G + 10 APLICADORES	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	5.000,	R\$6,811	R\$34.055,00	
						Total do Fornecedor:	R\$66.977,45
1183249 - A G KIENEN & CIA LTDA							
Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
69	FMS - CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	BIOPAS	90.000,	R\$0,237	R\$21.330,00	
191	FMS - OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO COM 100 ML - SEM CORANTE	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	80,	R\$38,40	R\$3.072,00	
						Total do Fornecedor:	R\$24.402,00
1206397 - STOCK MED PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA							
Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
207	FMS - RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	120.000,	R\$0,079	R\$9.480,00	
208	FMS - RISPERIDONA 2 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	120.000,	R\$0,079	R\$9.480,00	
241	FMS - QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	ACCORD	5.000,	R\$0,72	R\$3.600,00	
						Total do Fornecedor:	R\$22.560,00
1229915 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA							
Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	

**FUMSSAR**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

72	FMS - CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	QUALYNUTRI	6.000,	R\$0,40	R\$2.400,00
131	FMS - HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS (GARRA DO DIABO) CAPSULA/COMPRIMIDO	UNIDADE	VITALAB	1.500,	R\$0,89	R\$1.335,00
185	FMS - NITROFURANTOÍNA 100MG CAPSULA	UNIDADE	TEUTO	60.000,	R\$0,34	R\$20.400,00
217	FMS - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML FRASCO 50ML	FRASCO	E.M.S	2.000,	R\$5,59	R\$11.180,00
222	FMS - SUPLEMENTO VITAMÍNICO LUTEINA + ZEAXANTINA + VITAMINA C, E, CU, ZN - CP	UNIDADE	TEUTO	1.000,	R\$0,79	R\$790,00
					Total do Fornecedor:	R\$36.105,00
1344900 - DIMASTER COM.DE PROD.HOSP. LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	FMS - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CLASSIFICAÇÃO DO RISCO III - FRASCO 200ML	FRASCO	May Ben	3.000,	R\$4,72	R\$14.160,00
10	FMS - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - CLASSIFICAÇÃO DO RISCO III SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO 100ML	FRASCO	May Ben	5.000,	R\$3,62	R\$18.100,00
36	FMS - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI + DILUENTE FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	TEUTO	6.000,	R\$6,05	R\$36.300,00
46	FMS - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	TEUTO	600.000,	R\$0,18	R\$108.000,00
102	FMS - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GREEN PHARMA	240.000,	R\$0,546	R\$131.040,00
126	FMS - GUACO - EXTRATO HIDROALCOÓLICO DAS FOLHAS DE MIKANIA GLOMERATA - 35 MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML	FRASCO	NATULAB	12.000,	R\$2,19	R\$26.280,00
136	FMS - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE	FRASCO	TEUTO	300,	R\$3,58	R\$1.074,00
139	FMS - IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS -FRASCO 30ML	FRASCO	NATULAB	9.000,	R\$2,32	R\$20.880,00
179	FMS - METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL - BISNAGA 50GR + 10 APLICADORES	BISNAGA	TEUTO	2.500,	R\$5,65	R\$14.125,00
229	FMS - TRAMADOL 50MG CÁPSULA	UNIDADE	TEUTO	400.000,	R\$0,148	R\$59.200,00
					Total do Fornecedor:	R\$429.159,00
1345338 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	FMS - ACICLOVIR 50MG/G CREME BISNAGA 10G.	UNIDADE	BRAIN FARMA	800,	R\$1,85	R\$1.480,00
3	FMS - ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	IMEC	2.000.000,	R\$0,034	R\$68.000,00
42	FMS - BROMAZEPAM, 3MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BRAIN FARMA	60.000,	R\$0,08	R\$4.800,00
73	FMS - CLORETO DE SODIO 0,9% + BENZALCONIO FRASCO 30ML	FRASCO	AIRELA	5.000,	R\$0,96	R\$4.800,00
88	FMS - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PHARLAB	100.000,	R\$0,198	R\$19.800,00



138	FMS - HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 37MG SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	FRASCO	IMEC	15.000,	R\$2,52	R\$37.800,00
146	FMS - ISOSSORBIDA 20MG, MONONITRATO COMPRIMIDO	UNIDADE	BIOLAB	700.000,	R\$0,145	R\$101.500,00
177	FMS - METOPROLOL, SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	ACCORD	200.000,	R\$0,368	R\$73.600,00
187	FMS - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GLOBO	12.000,	R\$0,31	R\$3.720,00
211	FMS - SALBUTAMOL, SULFATO 100MCG FRASCO 200 DOSES	FRASCO	PHARMASCIENCE	150,	R\$13,90	R\$2.085,00
213	FMS - SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PHARLAB	600.000,	R\$0,155	R\$93.000,00
215	FMS - SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA COM 50G	BISNAGA	NATIVITA	600,	R\$5,78	R\$3.468,00
				Total do Fornecedor:		R\$414.053,00
1371231 - LICIMED DIST. DE MED.CORRELATOS E PROD. MED. E HOSP. LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	FMS - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG FRASCO 200 DOSES	FRASCO	CHIESI/CHIESI FARMACEUTICA LTDA.	100,	R\$24,80	R\$2.480,00
164	FMS - MEDROXIPROGESTERONA 10MG, ACETATO COMPRIMIDO	UNIDADE	PFIZER/Pfizer Italia S.R.L.	4.000,	R\$2,16	R\$8.640,00
				Total do Fornecedor:		R\$11.120,00
1396471 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	FMS - ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	BRAIN FARMA	250.000,	R\$0,03	R\$7.500,00
63	FMS - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BRAIN FARMA	50.000,	R\$0,184	R\$9.200,00
161	FMS - LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BRAIN FARMA	240.000,	R\$0,059	R\$14.160,00
192	FMS - PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 15ML	FRASCO	E M S	16.000,	R\$1,15	R\$18.400,00
				Total do Fornecedor:		R\$49.260,00
1414305 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FMS - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	CIMED	52.000,	R\$0,171	R\$8.892,00
12	FMS - ALBENDAZOL 40MG/ML FRASCO 10ML	FRASCO	GEOLAB	4.000,	R\$1,248	R\$4.992,00
30	FMS - ATORVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO SEM CORANTE	UNIDADE	CIMED	2.000,	R\$0,327	R\$654,00
37	FMS - BENZILPENICILINA, PROCAÍNA, 400.000 UI + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FRASCO	BLAU	1.000,	R\$4,099	R\$4.099,00
44	FMS - BUPROPIONA 150 MG	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	30.000,	R\$0,455	R\$13.650,00
49	FMS - CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVALENTE 500MG CALCIO) COMPRIMIDO	UNIDADE	LAPON	80.000,	R\$0,041	R\$3.280,00
50	FMS - CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BIOLAB	350.000,	R\$0,185	R\$64.750,00
75	FMS - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	120.000,	R\$0,278	R\$33.360,00



87	FMS - DICLOFENADO DIETILAMONICO 11,60MG/G GEL CREME BISNAGA 60G	BISNAGA	CIMED	120,	R\$3,249	R\$389,88
97	FMS - ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	Cimed/1Farma	12.000,	R\$0,028	R\$336,00
98	FMS - ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	Cimed/1Farma	6.000,	R\$0,053	R\$318,00
99	FMS - ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	Cimed/1Farma	4.000,	R\$0,046	R\$184,00
101	FMS - EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	UNIDADE	HIPOLABOR	200,	R\$1,059	R\$211,80
110	FMS - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	250.000,	R\$0,134	R\$33.500,00
114	FMS - FERRO COLOIDAL 100MG EV 20MG/ML - AMPOLA 5ML - ENDOVENOSA (HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL)	AMP	UNIAO QUIMICA	200,	R\$9,89	R\$1.978,00
127	FMS - HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	UNIAO QUIMICA	2.500,	R\$3,19	R\$7.975,00
130	FMS - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	6.000,	R\$4,05	R\$24.300,00
135	FMS - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CIMED	6.000,	R\$0,02	R\$120,00
182	FMS - NALTREXONA 50MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	18.000,	R\$3,87	R\$69.660,00
183	FMS - NIMESULIDA, 100MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	CIMED	600.000,	R\$0,08	R\$48.000,00
201	FMS - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	HIPOLABOR	300,	R\$1,88	R\$564,00
230	FMS - TRAZODONA, CLORIDRATO 50MG	UNIDADE	Zydus Brasil	2.000,	R\$0,273	R\$546,00
					Total do Fornecedor:	R\$321.759,68
1470590 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	FMS - AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	200.000,	R\$0,35	R\$70.000,00
53	FMS - CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E.M.S	90.000,	R\$0,09	R\$8.100,00
62	FMS - CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	UNIDADE	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	60.000,	R\$0,35	R\$21.000,00
123	FMS - GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UNIDADE	SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	300.000,	R\$0,16	R\$48.000,00
143	FMS - IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	200,	R\$0,978	R\$195,60
165	FMS - MEDROXIPROGESTERONA 150MG SUSPENSÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	UNIDADE	E.M.S	5.000,	R\$8,331	R\$41.655,00
167	FMS - METFORMINA 500MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4.000,	R\$0,119	R\$476,00
168	FMS - METFORMINA 850MG, CLORIDRATO COMPRIMIDO	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.000,	R\$0,108	R\$540,00
					Total do Fornecedor:	R\$189.966,60
1473123 - NUNES FARMA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



220	FMS - SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDOS	UNIDADE	Medicamen/Nunesfarma	500.000,	R\$0,032	R\$16.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$16.000,00
1481690 - GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
57	FMS - CEFALEXINA 250MG/5ML FRASCO 60ML + DOSADOR	FRASCO	TEUTO	4.000,	R\$9,69	R\$38.760,00
					Total do Fornecedor:	R\$38.760,00
1481738 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
221	FMS - SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30ML	FRASCO	NTS	3.000,	R\$0,95	R\$2.850,00
					Total do Fornecedor:	R\$2.850,00
1482114 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
64	FMS - CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL 2MG + 0,035MG - COMPRIMIDOS	UNIDADE	CX C/21	120.000,	R\$0,125	R\$15.000,00
238	FMS - FLUOCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE POLINIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + CLORIDRATO DE LIDOCAINA 0,250MG + 10.000UI + 3,50MG + 20MG SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 10ML	FRASCO	FRASCO	500,	R\$4,54	R\$2.270,00
					Total do Fornecedor:	R\$17.270,00
1482173 - WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
194	FMS - PASTA D AGUA, BISNAGA 90GR	BISNAGA	UNIPHAR	600,	R\$6,208	R\$3.724,80
					Total do Fornecedor:	R\$3.724,80
1577662 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
38	FMS - BETAMETASONA, ACETATO + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 3MG/ML + 3MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL -	UNIDADE	CRISTALIA	2.500,	R\$6,02	R\$15.050,00
					Total do Fornecedor:	R\$15.050,00
1626060 - SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	FMS - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BRAIN FARMA	5.000,	R\$0,053	R\$265,00
43	FMS - BUDESONIDA 50MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL - FRASCO 120 DOSES	FRASCO	ACHE	10.000,	R\$20,27	R\$202.700,00
178	FMS - METOPROLOL, TARTARATO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	ACHE	100.000,	R\$0,185	R\$18.500,00
					Total do Fornecedor:	R\$221.465,00
1626086 - ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA						



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
58	FMS - CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	140.000,	R\$0,48	R\$67.200,00
				Total do Fornecedor:		R\$67.200,00
1626108 - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
60	FMS - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% 3,5ML - IM	FRASCO	GENERIC/ABL	3.000,	R\$5,50	R\$16.500,00
71	FMS - CLOPIDROGEL, BISSULFATO 75MG	UNIDADE	GENERIC/ACCORD	5.000,	R\$0,227	R\$1.135,00
175	FMS - METOPROLOL, SUCCINATO 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	DOZOITO/DR REDDYS	90.000,	R\$0,582	R\$52.380,00
176	FMS - METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	UNIDADE	DOZOITO/DR REDDYS	100.000,	R\$0,215	R\$21.500,00
204	FMS - QUETIAPINA 200 MG	UNIDADE	KITAPEN/BIOLAB	600,	R\$0,676	R\$405,60
239	FMS - ONDANSETRONA 4MG	UNIDADE	VONAU/BIOLAB	60.000,	R\$0,40	R\$24.000,00
				Total do Fornecedor:		R\$115.920,60
1626140 - ILG COMERCIAL LTDA ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
18	FMS - AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	1.500.000,	R\$0,039	R\$58.500,00
52	FMS - CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	70.000,	R\$0,076	R\$5.320,00
54	FMS - CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	90.000,	R\$0,076	R\$6.840,00
55	FMS - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	200.000,	R\$0,076	R\$15.200,00
66	FMS - CLARITROMICINA, 50MG/ML - FRASCO 60ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FRASCO	E M S	300,	R\$36,00	R\$10.800,00
70	FMS - CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML	FRASCO	E M S	10.000,	R\$2,279	R\$22.790,00
83	FMS - DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	12.000,	R\$0,174	R\$2.088,00
94	FMS - DULOXETINA 30MG - LIB. LENTA	UNIDADE	E M S	1.600,	R\$1,159	R\$1.854,40
95	FMS - DULOXETINA 60MG LIB.LENTA	UNIDADE	E M S	1.200,	R\$2,20	R\$2.640,00
106	FMS - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	500.000,	R\$0,179	R\$89.500,00
115	FMS - FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	200.000,	R\$0,252	R\$50.400,00
118	FMS - FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG/ML	FRASCO	E M S	20,	R\$42,03	R\$840,60
147	FMS - ISOSSORBIDA 5MG, DINTRATO COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	E M S	30.000,	R\$0,258	R\$7.740,00
149	FMS - IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDOS	UNIDADE	E M S	6.000,	R\$0,299	R\$1.794,00
170	FMS - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	70.000,	R\$0,575	R\$40.250,00
216	FMS - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	E M S	1.000,	R\$3,78	R\$3.780,00



228	FMS - TOPIRAMATO 50MG - CP	UNIDADE	E M S	20.000,	R\$0,135	R\$2.700,00
234	FMS - BUDESONIDA 32MCG SUSPENSÃO AQUOSA NASAL FRASCO 120 DOSES	UNIDADE	E M S	10.000,	R\$8,50	R\$85.000,00
236	FMS - DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	E M S	150.000,	R\$0,083	R\$12.450,00
244	FMS - TINIDAZOL 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	GERMED	8.000,	R\$2,62	R\$20.960,00
246	FMS - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	E M S	500,	R\$3,78	R\$1.890,00
				Total do Fornecedor:		R\$443.337,00
1626175 - MEDICOM LTDA						
Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	FMS - ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FRASCO	SOINVIE FARMACÊUTICA NUTRIÇÃO LTDA. E	1.000,	R\$2,969	R\$2.969,00
48	FMS - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO) + 400UI	UNIDADE	SOINVIE FARMACÊUTICA NUTRIÇÃO LTDA. E	400.000,	R\$0,04	R\$16.000,00
				Total do Fornecedor:		R\$18.969,00
1626272 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Ite m	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	FMS - BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	300.000,	R\$0,249	R\$74.700,00
40	FMS - BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIDADE	CRISTALIA	150,	R\$2,199	R\$329,85
74	FMS - CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	140.000,	R\$0,279	R\$39.060,00
76	FMS - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	CRISTALIA	1.000,	R\$6,999	R\$6.999,00
77	FMS - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML	UNIDADE	CRISTALIA	100,	R\$2,05	R\$205,00
111	FMS - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 20ML	FRASCO	CRISTALIA	1.500,	R\$3,90	R\$5.850,00
112	FMS - FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	UNIDADE	CRISTALIA	200,	R\$2,20	R\$440,00
128	FMS - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	240.000,	R\$0,109	R\$26.160,00
132	FMS - HEPARINA SODICA 5.000UI /0,25 ML	FRASCO	CRISTALIA	100,	R\$5,85	R\$585,00
141	FMS - IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	100.000,	R\$0,439	R\$43.900,00
152	FMS - LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	80.000,	R\$0,54	R\$43.200,00
198	FMS - PREDNISONA 20MG C/ EMB PRIMARIA FRACIONAVEL COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	80.000,	R\$0,23	R\$18.400,00
199	FMS - PREDNISONA 5MG C/ EMB PRIMARIA FRACIONAVEL COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	120.000,	R\$0,155	R\$18.600,00
200	FMS - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	CRISTALIA	50.000,	R\$0,11	R\$5.500,00
227	FMS - TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML	FRASCO	CRISTALIA	1.200,	R\$5,30	R\$6.360,00
231	FMS - TROPICAMIDA 10MG/ML FRASCO DE 5ML	FRASCO	CRISTALIA	40,	R\$14,999	R\$599,96

					Total do Fornecedor:	R\$290.888,81
1626329 - NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
59	FMS - CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE LIDOCAÍNA 1% 2ML - IM	FRASCO	EUROFARMA	3.000,	R\$8,00	R\$24.000,00
					Total do Fornecedor:	R\$24.000,00
1626361 - MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14	FMS - BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG	UNIDADE	COSMED	600,	R\$4,02	R\$2.412,00
33	FMS - AZITROMICINA 40MG/ML 900MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VOLUME APÓS RECONSTITUIÇÃO PARA ML 22,5ML	FRASCO	PHARLAB	2.000,	R\$8,80	R\$17.600,00
65	FMS - CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	PHARLAB	5.000,	R\$1,79	R\$8.950,00
96	FMS - EMPAGLIFLOZINA 25MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	UNIDADE	BOEHRINGER	2.000,	R\$7,20	R\$14.400,00
105	FMS - ESPIRAMICINA 1.5 MUI COMPRIMIDO	UNIDADE	SANOFI	12.000,	R\$4,25	R\$51.000,00
172	FMS - METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	BELFAR	80.000,	R\$0,05	R\$4.000,00
240	FMS - PERMETRINA 5% FRASCO 60ML	FRASCO	IFAL	1.000,	R\$3,09	R\$3.090,00
243	FMS - LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30G	BISNAGA	PHARLAB	2.800,	R\$3,36	R\$9.408,00
					Total do Fornecedor:	R\$110.860,00
1626400 - AC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	FMS - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG + 62,5MG/5ML FRASCO 75ML + DOSADOR	FRASCO	SANDOZ GENERICO	2.000,	R\$39,90	R\$79.800,00
					Total do Fornecedor:	R\$79.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para futuras aquisições de Medicamentos, distribuídos nas Unidades Básicas de Saúde e na Farmácia Municipal e Distrital da FUMSSAR, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº 10810/23, visando atender as necessidades da CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.

1.2. Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º do Decreto Municipal nº 184/10, este instrumento não obriga a CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando a CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua

publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela CONTRATANTE e desde que atendido o artigo 8º do Decreto Municipal nº 184/10 e nº 99/18.
- 3.2.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento da CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.3.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
- 3.4.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 07/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- 3.5.** Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2.** A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.
- 4.3.** A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7.º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1.** A Seção de Material e Patrimônio será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, da CONTRATADA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência desta Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.
- 5.2.** As aquisições dos medicamentos ocorrerão de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, mediante a emissão de ordem de compra.
- 5.3.** A CONTRATADA ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.4.** Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à CONTRATADA.
- 5.5.** O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.
- 5.6.** A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os medicamentos** descritos no anexo I deste edital deverão ser entregues pela licitante vencedora, conforme solicitado pela contratante, no prazo de até 07(sete) dias depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da Fumssar, na Farmácia Municipal sito na Rua Boa Vista, 335, Centro, Santa Rosa – RS, 98780-066 (2º Andar), acompanhados dos laudos de qualidade por lote de fabricação.
 - 6.1.1** A vencedora, quando distribuidora deverá apresentar certificado de procedência dos medicamentos lote a lote.

- 6.1.2** As despesas de frete são por conta do fornecedor.
- 6.2.** Os medicamentos serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas depois da entrega e conferência dos mesmos.
- 6.3.** Os medicamentos que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 6.4.** Não serão recebidos os medicamentos que forem entregue/enviado(s) pela CONTRATADA sem ter sido previamente solicitado pela CONTRATANTE ou em quantidade superior à solicitada.
- 6.5.** Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, os medicamentos não solicitados ou entregue em quantidades superiores às solicitadas serão devolvidos para a CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.6.** Os medicamentos fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa CONTRATADA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de Material e Patrimônio da Fumssar, caso o produto for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias;
- 6.7.** A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega, até 30 (trinta) dias úteis depois do fornecimento da mercadoria e a apresentação da Nota Fiscal, mediante liquidação da nota de empenho, apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas (CNDT), do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14, as quais deverão estar atualizadas e em plena vigência.
- 7.2.** O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no que se refere à habilitação e qualificação exigidas para participar do certame licitatório.
- 7.3.** A critério da CONTRATANTE, poderão ser descontados dos valores devidos os valores necessários para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.4.** A CONTRATADA não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio dos pagamentos a que fizer jus e /ou compensação na parcela final.
- 7.5.** Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.
- 7.6.** Para fins de pagamento e de liquidação do empenho, a CONTRATADA deverá observar, sempre que necessário, o disposto no artigo 26-A, inciso VIII, alínea “a”, do Decreto Estadual nº 37.699/97, o qual trata sobre a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).
- 7.7.** Sempre que for necessária, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá ser enviada pela CONTRATADA para o e-mail: smp@fumssar.com.br.
- 7.8.** A nota fiscal/fatura a ser emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento das mercadorias e a posterior liberação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** A despesa decorrente da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta das rubricas: Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita – Estado -16.019.010.0303.0307.2465.3.339032; União – 16.019.0010.0303.0307.2465.3.339032; Municipal – 16.019.0010.0303.0307.2465.3.3.9032

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com a CONTRATADA.
- 9.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e por iniciar outro processo de licitação.
- 9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador pode:**
- a) liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a

veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. A comprovação será feita por meio de documentos, cabendo à CONTRATADA apresentar cópia de notas fiscais de compra à vista anterior e posterior ao aumento, as quais não poderão conter encargos financeiros e preço promocional.

9.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deve:

a) convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Na hipótese da CONTRATADA não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

9.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da CONTRATANTE, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, a CONTRATADA tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.

10.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:

1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.

10.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

11.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

11.3. Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

a) agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;

b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;

c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;

d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;

e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da CONTRATANTE;

f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e

comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência e/ou multa de 0,5% sobre o valor total da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- b)** entregar medicamentos sem condições de uso/consumo, com prazo de validade vencido e/ou embalagem danificada, de marca diferente daquela indicada na proposta apresentada, sempre que houver, ou em desacordo com as especificações/quantidades solicitadas: multa de 0,5% sobre o valor da ordem de compra, a cada irregularidade praticada;
- c)** multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- d)** multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de produto, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- e)** multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nas letras E e F;
- f)** multa de 15% (quinze por cento), em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/informar dados cadastrais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do produto, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;
- g)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado) pelo cancelamento da ata de registro de preços, sem qualquer execução, e impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 anos;
- h)** causar prejuízo material resultante diretamente da execução contratual: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar e descredenciamento do cadastro de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e multa de até 10% sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado);
- i)** apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: impedimento de licitar e contratar com a Fumssar, pelo prazo de até 05 anos, e multa de até 15% sobre o valor total da ata de registro de preços (total registrado), e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo que durar o impedimento.

Observação 1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Observação 2. Após o limite estabelecido na alínea “e” (ou seja, após o trigésimo dia) e a critério da Fumssar, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo do cancelamento (rescisão) unilateral da ata de registro de preços.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, a Lei Municipal n.º 5.158/14 e a Instrução Normativa Municipal n.º 02/19.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados administrativamente ou judicialmente conforme permitido legalmente.

12.7. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.9. As sanções aplicadas ao fornecedor serão inscritas no seu respectivo Cadastro de Registro de Fornecedor.

12.10. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à

Administração.

12.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A CONTRATADA reconhece as prerrogativas asseguradas a CONTRATANTE pelo artigo 58 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como os direitos do mesmo no caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a contratos contidas no edital de licitação, no Decreto Municipal nº 184/10, no Decreto Municipal nº 99/18, na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520/02, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

13.3. No caso de demanda judicial decorrente da execução desta Ata e que envolva interesse de qualquer dos partícipes, as demais partes deverão fornecer, em prazo hábil para defesa em juízo, todas as informações e documentos necessários para atuação judicial, bem como deverão participar ativamente do processo judicial, praticando todos os atos que lhes couberem, sob pena de inexecução contratual.

13.4. Os casos omissos serão analisados e solucionados à luz do Decreto Municipal nº 184/10 e do Decreto Municipal nº 99/18, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, bem como da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 31 de julho de 2023.

FUMSSAR – Contratante

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ALTERMED MATERIAL MÉD. HOSP.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD.

MEDILAR IMPORT. E DISTR.

WF DISTR. DE MEDICAMENTOS

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.

ILG COMERCIAL LTDA



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

SULMEDIC COMERCIO DE MEDIC.

GOLDENPLUS MEDICAMENTOS

NUNESFARMA DISTR. DE PRODUTOS

TOP NORTE C. DE MAT. MÉDICO

CIAMED DISTR. DE MED. LTDA

A G KIENEN & CIA LTDA

PROMEFARMA COMERCIAIS LTDA

DIMEVA DISTR.E IMPORT. LTDA

LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MEDICOM LTDA

S & R DISTRIBUIDORA LTDA

VICTÓRIA COMÉRCIO LTDA

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

AC DISTR. DE MEDIC. LTDA

NUTRI- ELE PROD. MED. LTDA

ATONS DO BRASIL



FUMSSAR

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE • SANTA ROSA/RS

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

KFMED DISTRIB. DE MEDIC LTDA

CRISTÁLIA PROD. QUIMICOS

PATOMEDI DISTR. DE MED.

F & F DISTR. DE MEDIC. LTDA

MG2 DISTR. DE MED. LTDA

CIRURGICA SANTA CRUZ

MCW PROD. MED. E HOSP. LTDA

STOCK MED PROD. MÉD. HOSP.

PROMEDI DISTR. DE PROD. HOSP.

PRATI, DONADUZZI E CIA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: